

Proc. Administrativo 227/2026

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 28/01/2026 às 15:16:52

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Borá, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A aquisição de pneus no tamanho **275/80R22.5** para o caminhão de placa FRT6484 se faz necessária para garantir a segurança, eficiência operacional e prolongamento da vida útil do veículo. Pneus adequados proporcionam melhor aderência, estabilidade e conforto durante o transporte, além de suportarem a carga e as condições variadas das vias pelas quais o caminhão transita.

O pneu 275/80R22.5 é um modelo específico indicado para veículos pesados, com dimensões e características técnicas compatíveis com o caminhão em questão. Substituir pneus desgastados por novos deste padrão assegura:

Maior segurança na condução, reduzindo riscos de acidentes;

Melhor desempenho em termos de aderência e consumo de combustível;

Redução de custos futuros com manutenções e paradas não programadas;

Conformidade com normas técnicas e regulamentações de trânsito para veículos comerciais.

Portanto, a compra destes pneus é um investimento indispensável para a manutenção da frota, garantindo que o caminhão FRT6484 continue operando com eficiência e segurança.

Justifico que há dotação orçamentária (497) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 186 no PAC.

Segue em anexo.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

- 01_Oficio.pdf
- 02_Termo_de_referencia.pdf
- 03_Quadro_de_cotacoes.pdf
- 04_Cotacao.pdf
- 05_CNPJ.pdf
- 06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor
Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A aquisição de pneus no tamanho **275/80R22.5** para o caminhão de placa FRT6484 se faz necessária para garantir a segurança, eficiência operacional e prolongamento da vida útil do veículo. Pneus adequados proporcionam melhor aderência, estabilidade e conforto durante o transporte, além de suportarem a carga e as condições variadas das vias pelas quais o caminhão transita.

O pneu 275/80R22.5 é um modelo específico indicado para veículos pesados, com dimensões e características técnicas compatíveis com o caminhão em questão. Substituir pneus desgastados por novos deste padrão assegura:

- **Maior segurança** na condução, reduzindo riscos de acidentes;
- **Melhor desempenho** em termos de aderência e consumo de combustível;
- **Redução de custos futuros** com manutenções e paradas não programadas;
- **Conformidade com normas técnicas e regulamentações** de trânsito para veículos comerciais.

Portanto, a compra destes pneus é um investimento indispensável para a manutenção da frota, garantindo que o caminhão FRT6484 continue operando com eficiência e segurança.

Justifico que há dotação orçamentária (497) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 186 no PAC.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA nº 08.151.456/0001-64 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

Produto/Serviço	QTD
014.002.232 PNEU 275/80R22.5	2

4 – Resultado Esperado: Melhoria da segurança operacional do veículo, prevenindo acidentes causados por desgaste ou falhas nos pneus;

- **Maior durabilidade e resistência**, reduzindo a frequência de substituições e custos com manutenção;
- **Melhor desempenho na estrada**, com maior estabilidade e economia de combustível;
- **Garantia de conformidade** com as especificações técnicas do caminhão e regulamentações vigentes;
- **Redução de paradas não programadas**, aumentando a disponibilidade e eficiência da frota.

Dessa forma, espera-se que o caminhão opere com maior confiabilidade, segurança e custo-benefício, contribuindo para a continuidade e qualidade das operações de transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Pneus 275/80R22.5 para Caminhão – Placa FRT6484

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pneus novos, na medida **275/80R22.5**, para o caminhão de placa **FRT6484**, visando garantir a segurança, eficiência operacional e durabilidade do veículo.

2. Justificativa da Necessidade

A substituição dos pneus é necessária devido ao desgaste natural das unidades atuais, comprometendo a segurança, a aderência, o desempenho do veículo e aumentando o risco de paralisações não programadas. Pneus adequados contribuem para:

- Segurança na condução;
- Economia de combustível;
- Redução de custos com manutenção;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes.

3. Especificações Técnicas do Produto

- **Tipo:** Pneu radial para caminhões pesados (eixo de tração e direção).
- **Medida:** 275/80R22.5 (largura 275 mm, perfil 80%, aro 22.5 polegadas).
- **Construção:** Radial, garantindo durabilidade, estabilidade e conforto.
- **Índice de carga:** Mínimo 148/145 (capacidade compatível com a carga máxima do caminhão).
- **Índice de velocidade:** Mínimo L (até 120 km/h), adequado para transporte rodoviário.
- **Tipo de piso:** Uso misto (asfalto e estradas não pavimentados).
- **Composto de borracha:** Resistência ao desgaste, cortes e abrasão, com boa tração em diferentes condições.
- **Certificação:** Produto conforme normas ABNT e INMETRO.
- **Quantidade:** 2.

5. Critérios de Aceitação

- Produto novo, em perfeito estado;
- Conformidade com todas as especificações técnicas;
- Apresentação de nota fiscal e certificado de garantia;

- Inspeção visual e, quando aplicável, teste funcional após instalação.

6 - Resultado Esperado

- Maior segurança na operação do caminhão;
- Redução de paradas não programadas;
- Economia com manutenção e combustível;
- Prolongamento da vida útil do veículo e da frota.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de manutenção devidamente atestado pelo setor responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00072/26	28/01/2026	Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/01/2026	28/01/2026	FRT6484 - CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA COM	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.002.232 PNEU 275/80R22.5	UN	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	2.185,00	4.370,00
4117	CORREA, AZOIA & PALMA - MANUT. DE VEICULO AUTOM.	2.200,00	4.400,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	2.215,00	4.430,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	2.185,00	4.370,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.200,00	4.400,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	08.151.456/0001-64	4.370,00
4117	CORREA, AZOIA & PALMA - MANUT. DE VEICULO AUTOM.	20.541.155/0001-42	4.400,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	18.150.887/0001-60	4.430,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	4.370,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		4.370,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva

AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA -ME

08151456000164 503090724113 1833624114 email@email.com

AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP

19/01/2026

Página 1 de 1

Funcionário: 10

Data: 14/01/2026 Hora: 10:50 Entrega Prevista: N. Solicitação: N. Autorização:

Solicitado por:

Ident./Placa: FRT-6484

Marca/Veiculo:

Numero/Km:

Modelo/Cor:

Vencimento O.S.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ/SP

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE:

Telefones: 1833671103

1897649086

Email:

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO

PRODUTOS	QTDE	S UNIT.	S TOTAL
4399 PNEU 275/80R22.5	2,00	2.185,00	4.370,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS:			4.370,00
SUB TOTAL:	4.370,00	VALOR DESCONTO:	0,00
			VALOR TOTAL: 4.370,00

CNPJ 08 151 456/0001 64

AUTO VIAS PNEUS
DE PARAGUAÇU LTDA. - ME

Avenida Brasil 654 Centro
19 700-000 PARAGUAÇU PAULISTA SP

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

ASSINATURA AUTORIZADO

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B446-BBD7-55AC-DF89> e informe o código B446-BBD7-55AC-DF89

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 28985

TIPO O.S.: INDEFINIDO

CORREA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTD.

20541155000142

503049706112

1833617272

23/01/2026

Página 1 de 1

Funcionário: 6

AVENIDA BRASIL, 1287 - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data: 23/01/2026 Hora: 17:06 Entrega Prevista: N. Solicitação: N. Autorização:

Solicitado por:

Marca/Veículo:

Modelo/Cor:

Ident./Placa: FRT-6484

Numero/Km:

Vencimento O.S.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ/SP

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE:

Telefones: 18 3367-1103

Email:

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO

PRODUTOS	QTDE	S UNIT.	S TOTAL
10792 PNEU 275/80R22.5	2,00	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS:		2,00	4.400,00
SUB TOTAL:	4.400,00	VALOR DESCONTO:	0,00
		VALOR TOTAL:	4.400,00

CNPJ. 20 541.155/0001-42
I.E. 503.049.706.112

CINHO AUTO CENTER

ASSINATURA
Tel: 18 3367-1103

Av Brasil 1287 Centro - CEP 19 703-040
Paraguaçu Pta SP

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B446-BBD7-55AC-DF89> e informe o código B446-BBD7-55AC-DF89





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.456/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2006	
NOME EMPRESARIAL AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIA PNEUS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 654	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSTEMA@SYSTEMA.COM.BR		TELEFONE (18) 3361-1363/ (18) 3361-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **13:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor para a aquisição dos pneus no tamanho 275/80R22.5 para o caminhão de placa FRT6484 foi realizada com base em critérios técnicos, econômicos e de confiabilidade, garantindo a melhor relação custo-benefício para a empresa.

O fornecedor selecionado apresentou:

- **Conformidade técnica** com as especificações exigidas para o pneu, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso previsto;
- **Preço competitivo** em comparação a outras cotações obtidas no mercado, proporcionando economia sem comprometer a qualidade do produto;
- **Prazo de entrega adequado**, alinhado à necessidade de substituição rápida para minimizar o tempo de inatividade do caminhão;
- **Reputação positiva** no mercado, com histórico comprovado de fornecimento confiável e bom atendimento pós-venda.

O preço ofertado pelo fornecedor está dentro da média praticada no mercado para o tipo e especificação do pneu, justificando-se pela qualidade do produto e serviços associados, como garantia e assistência técnica.

Portanto, a escolha do fornecedor e do preço está fundamentada na busca por eficiência, segurança e sustentabilidade financeira, assegurando a continuidade das operações com máxima qualidade.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B446-BBD7-55AC-DF89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 29/01/2026 13:31:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B446-BBD7-55AC-DF89>

Proc. Administrativo 1- 227/2026

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/01/2026 às 18:20:47

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—
Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/96A5-1B76-2189-732F> e informe o código 96A5-1B76-2189-732F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A5-1B76-2189-732F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 31/01/2026 18:21:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/96A5-1B76-2189-732F>

Proc. Administrativo 2- 227/2026

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 01/02/2026 às 20:11:54

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D11D-2748-735F-13D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 01/02/2026 20:12:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D11D-2748-735F-13D1>

Proc. Administrativo 3- 227/2026

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/02/2026 às 08:43:05

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000030/26, Modalidade Nº 28

Borá-SP,

02/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000030/26, Modalidade Nº DISPENSA 28.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80R22.5	2	UN		2.185,00	4.370,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA



A empresa vencedora foi:

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
101	2026	020402	26.782.1010.2103.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	4.370,00	580.591,40	565.472,40

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E65A-2CCA-ED6B-2D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/02/2026 09:07:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/02/2026 17:32:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E65A-2CCA-ED6B-2D47>

Proc. Administrativo 4- 227/2026

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 03/02/2026 às 08:07:23

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 30 da modalidade n° 28 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 227/2026

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 03/02/2026 às 09:38:07

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 227/2026

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 03/02/2026 às 16:25:24

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade

Controlador Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B0-929D-567B-B269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 03/02/2026 16:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/82B0-929D-567B-B269>

Proc. Administrativo 7- 227/2026

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 03/02/2026 às 17:13:53

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

PedidoDeEmpenho_00289_26_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00289/26	03/02/2026	00072/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000030/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Serm	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo FRT6484 - CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA COM CAÇAMBA

Ficha	101	Valor	4.370,00
020402		SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM	
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
26.782.1010.2103.0000		Manutenção do SERM	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000030/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 28 - Mod. Formato: 28 - Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.

Fornecedor	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	COD:	2323
Endereço:	AVENIDA BRASIL	Nº:	763
	PARAGUAÇU PAULISTA	CNPJ:	08.151.456/0001-64
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.232	PNEU 275/80R22.5		UN	2	2.185,00	FRT6484 - CAMINHÃO 4400 LHD	
			Obs.:				

Total Pedido
4.370,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/DC84-816D-7150-47B8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC84-8D6D-7150-47B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/02/2026 09:12:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DC84-8D6D-7150-47B8>

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 08:32:41

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

Erro_termo_de_ciencia_pedido_289.png

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 08:56:40

Informo que o Termo de Ciência foi feito.

—

Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 8- 227/2026

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/02/2026 às 09:00:06

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_457.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	NOTA DE EMPENHO 457
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº 457	FICHA: 101	DATA: 03/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000030/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL BANCO: 756 AGÊNCIA 0319-0 CONTA: 000006829-2	08.151.456/0001-64 PARAGUAÇU PAULISTA	CÓDIGO: 2323
--	--	--------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000030/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Aquisição de pneus para o caminhão de placa FRT6484.	Bruto 4.370,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000	VALOR LÍQUIDO	4.370,00
--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 02 3.3.90.30.39 26.782.1010.2103.0000	PODER EXECUTIVO SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do SERM

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
594.000,00	19.337,60	4.370,00	570.292,40

VALOR A SER PAGO R\$	4.370,00	quatro mil, trezentos e setenta reais ***** *****
-----------------------------	-----------------	--

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	---

DESPESA PAGA EM _____	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										

Proc. Administrativo 354/2026

De: Caio V. - DAF-DISP-B
Para: DO-ALM - Almoxarifado
Data: 06/02/2026 às 13:58:15

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DO, DO-ALM, DAF-DISP-B

Proc. 30/2026 - NF nº 1130/2026

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

35260208151456000164550010000011301668042962_nfe.pdf
AutCompra_00354_26_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA_ME_135634_031.pdf

RECEBEMOS DE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.130 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO - CEP:19700-011 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: (18)3362-4114	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.130 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3526 0208 1514 5600 0164 5500 1000 0011 3016 6804 2962 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260475355792 05/02/2026 16:09:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 503090724113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 08.151.456/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA		CNPJ / CPF 44.544.906/0001-42	DATA DA EMISSÃO 05/02/2026
ENDEREÇO PRACA SANTO ANTONIO, 10		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19740-000
MUNICÍPIO BORA	FONE / FAX (18)3367-1103	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA / ENTRADA 05/02/2026
			HORA DA SAÍDA 16:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.370,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
04399	PNEU 275/80R22.5	40111000	0500	5405	UN	2,00	2.185,00	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 1.694.24 - 38.77% - Fonte IBPT FRT6484 / LICITACAO 000030/26 - CONTA 6829-2 / AGENCIA 3190 / SICOOB / AUTO VIA PNEUS Pagamento a vista	



Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.1doc.com.br/verificacao/8B9B-B340-4C49-223B e informe o código 8B9B-B340-4C49-223B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 03/02/2026 Número Pedido 00354/26 Reserva(s) 332 Nota(s) de Empenho(s) 457

Fornecedor 2323 AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME
 Endereço AVENIDA BRASIL Número 763
 Complemento CENTRO Fone 18-3362-4114 Fax
 Cidade PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000 UF SP
 CNPJ 08.151.456/0001-64 IE 503090724113

Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000030/26 e pedido de compra: 00289/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO
 Destino Almojarifado - Serm
 Centro de Custo FRT6484 - CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA COM CAÇAMBA

Placa FRT6484

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	UN	PNEU 275/80R22.5		2.185,00	4.370,00
Total do Pedido					4.370,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL



Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/8B9B-B340-4C49-223B> e informe o código 4474



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B9B-B340-4C49-223B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 06/02/2026 16:40:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8B9B-B340-4C49-223B>

Proc. Administrativo 1- 354/2026

De: Caio V. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 09/02/2026 às 08:58:16

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 09/02/2026 sob o número nº 247/26.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 2- 354/2026

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 09/02/2026 às 09:53:41

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho